



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 082, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONVOCAR A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 - EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 082, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Convocar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Matina e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º. 30 de 18 de maio de 2015 que dispõe sobre a Política de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 227, de 19 de Maio de 2022 – CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01, de 11 de Outubro de 2022 – CMDCA;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Matina, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2022, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - A Conferência de que trata este Decreto terá como tema central: *“A Situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia de Covid-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.*

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 3º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Auditório Municipal do Grupo Escolar Dr. Joaquim Venâncio de Castro II, situada à Praça Elgínio Campos s/n, Matina/BA.

Art. 4º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será Presidida e coordenada pela Presidente do CMDCA e por seu Vice-Presidente através da Comissão Coordenadora.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão expedidas em resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e publicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 134/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BA

Contratado: EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º n.º07.911.640/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDO DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA N.º 041842/2021, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Valor Global: R\$328.328,09 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e oito reais e nove centavos).

Período: 26 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023.

Base Legal: Art. 22, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

| | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ ATIVIDADE | DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------|--|---|------------------------------|
| DOTAÇÕES | 02.05.00-SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1.131 - CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS | R\$328.328,09 |
| ELEMENTO DE DESPESA | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | |

Assinam: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso.

P/ EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Ernesto Wilson Batista de Souza.

Matina – Estado da Bahia, 26 de outubro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato n° 081/2022, Pregão Eletrônico N° 013-22PE, deflagrado do Processo Administrativo n° 064/2022”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: ABS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.859.454/0001-20, estabelecida à Av. Governador Nilo Coelho, S/N. Centro, Malhada, através de seu Sócio, **Sr. Domingos dos Santos Limas**, portador de cédula de identidade n° 14790484-61 SSP/BA e CPF n° 064.074.265-37, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n° 081/2022, Pregão Eletrônico N° 013-22PE, deflagrado do Processo Administrativo n° 064/2022, que refere-se à contratação de empresa visando a locação de veículos e equipamentos pesados para atendimento das necessidades do Município de Matina –BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**, mantendo os preços e valores estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo Contratual

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

| | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ATIVIDADE | DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|--|--|---|------------------------------|
| DOTAÇÕES | UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA | 2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO | R\$ 47.600,00 |
| | UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO | R\$ 158.400,00 |
| | | 2.197 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES | |
| 2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 081/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 22/04/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 14 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

ABS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ sob o nº 20.859.454/0001-20
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D55D-3826-F9CA-A94A-B6E4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D55D-3826-F9CA-A94A-B6E4



Hash do Documento

6a38d0b5bb63d6b9a3e67ab0535b51db0cef238c3bd78edef9a94c6c50234142

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/11/2022 13:36 UTC-03:00